CÂMARA MUNICIPAL
DE MATIAS BARBOSA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
www.matiasbarbosa.mg.leg.br
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº 791/25

EMENTA: ELABORAÇÃO E FIXAÇÃO DE CARTAZES COM SINAIS BÁSICOS DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) NAS SALAS DE AULA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Exma. Sra.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

APROVADO
Sala das Sessões 06/08/25
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente:

No uso de nossas prerrogativas regimentais, apresentamos esta indicação a Vossa Excelência e solicitamos oficiar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a elaboração e fixação de cartazes com sinais básicos da Língua Brasileira de Sinais (Libras) em todas as salas de aula de cada uma das seguintes unidades de ensino da rede municipal: Escola Municipal Lucy de Castro Cabral; Escola Municipal Marieta Miranda Couto; Escola Municipal Orlinda de Albuquerque Castro; Escola Municipal José Maria Amâncio; Escola Municipal de Educação Infantil Renata Teixeira Bastos; Creche Municipal Izar Maria Couto de Mendonça; e Creche Municipal Heley de Abreu Silva Batista.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2025.

Antônio Carlos Santos de Miranda
- Carlão -
Vereador

Diego Damasceno Milioni
- Professor Diego Milioni -
Vereador

Guilherme Macedo Silva
- Advogado Guilherme Macedo -
Vereador

/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
www.matiasbarbosa.mg.leg.br
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Justificação: a presente indicação tem como objetivo incentivar o interesse dos alunos pela Língua Brasileira de Sinais (Libras), promovendo desde cedo o contato com uma forma de comunicação visual e inclusiva. A afixação de cartazes com sinais básicos, como o alfabeto manual e expressões usuais, contribui para a valorização da diversidade linguística e o fortalecimento da empatia com pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

A medida pode ser implementada com recursos administrativos já disponíveis nas escolas, sem custos significativos. A proposta está em consonância com a Lei nº 10.436/2002, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).